



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 374 DE 15 DE JUNHO DE 2007.**

"Dispõe sobre a inclusão da realização da **Festa do Aniversário do Município de Ribeira e Festa de São João Batista** no Orçamento vigente".

JONAS DIAS BATISTA, Prefeito do Município de Ribeira – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual 2006/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007 e Lei Orçamentária Anual de 2007, a realização da **Festa de Aniversário da Cidade e Festa de São João Batista**, com seus devidos anexos, no valor de **R\$ 14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais) conforme segue:

10.301.0013.2037 – REALIZAÇÃO DA FESTA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE e FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA,  
3.3.90.00 – .....R\$ 14.500,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito especial referido no artigo anterior, será anulado a dotação a seguir, perfazendo um total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais),

**10.301.0013.2014 – 3.1.90.00 – R\$ 14.500,00**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos II, III, IV, V e VI do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, conforme artigo 1º desta Lei.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Ribeira, 15 de junho de 2007.

  
**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal

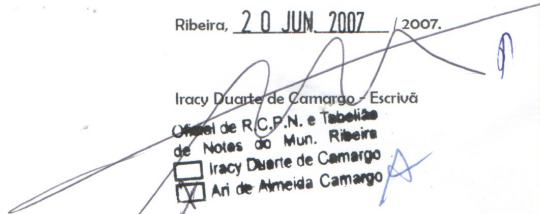
Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 15 / 06 / 2007.

  
Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi ( 01 ) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 20 JUN 2007 / 2007.

  
Iracy Duarte de Camargo - Escrivã  
Oficial de R.C.P.N. e Tabelião de Notas do Mun. Ribeira  
 Iracy Duarte de Camargo  
 Ari de Almeida Camargo